

-----ATA NÚMERO 31/2016-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM OITO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSEIS.**-----

-----Aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, estando presentes os Senhores Vereadores: Bruno Miguel Camacho Pereira, Domingos Manuel Martins Rodrigues, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus e João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração.-----

---Presentes, ainda, a Senhora Carolina Isabel Ribeiro Silva e os Senhores Luis Miguel Castro Rosa e Énio Vieira Martins, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro os Senhores Vereadores João José Sales Fernandes Correia, José Manuel de Sousa Rodrigues e Artur Alberto Fernandes Andrade, do PSD, CDS/PP e CDU, respetivamente, bem como a Senhora Alicia Maria Faria Abreu, da Coligação Mudança, que preenche, ao abrigo da mesma disposição legal, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência do Senhor Vereador Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia.-----

---Além dos acima referidos estiveram igualmente presentes, a Adjunta da Presidência, Andreia Caetano e os Adjuntos da Vereação, João Beja, Ênio Câmara e Mabely Moreira.-----

-----Verificado o quórum, a Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Iniciando este período, a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, e relativamente à lavagem das Ruas do Bispo, Queimada de Cima e de Baixo, esclareceu que o horário da lavagem das mesmas não fora alterado, e que só poderá ser efetuado após a retirada das esplanadas.-----

----- - Por sua vez, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, acrescentou que a recolha dos resíduos também é efetuada com os estabelecimentos ainda em funcionamento, tendo a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, informado que iria junto dos serviços de Fiscalização Municipal e do Ambiente procurar uma articulação nos horários para a remoção dos resíduos e lavagem das ruas consoante os horários de funcionamento.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do

PSD, alertou para o estacionamento abusivo na Rua Arcebispo D. Aires, em lugares de moradores, por parte de duas oficinas existentes no local e que está a provocar alguns distúrbios na zona, tendo a PSP já sido chamada por várias vezes a intervir.-----

-----Continuando na sua intervenção, o Senhor Vereador Luis Miguel Rosa, do CDS/PP, abordou várias questões, nomeadamente a obra de construção de um passeio no Caminho do Comboio, em frente à Escola da Levada, sem aviso prévio aos moradores que se mostram descontentes.-----

-----Continuando disse ter tido conhecimento, através dos meios de comunicação social, da existência duma praga de ratos no Jardim Municipal, tendo a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, informado que a Câmara já tinha conhecimento da situação, tendo sido já solicitada uma desratização.-----

-----Prosseguindo, este mesmo Vereador, fez uma chamada de atenção para o estacionamento abusivo, no Caminho de Santo António, em frente à Firma “Ferreiras”, cuja solução, em sua opinião, passaria pela colocação de uma linha amarela.-----

-----Por último, disse ter sido informado por alguns moradores da zona da Alegria, em São Roque, que após os incêndios, a recolha dos resíduos não tem sido efetuada.-----

----- - Sobre esta questão, a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, disse que mandaria averiguar junto dos serviços respetivos.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador Ênio Martins, da

CDU, questionou a possibilidade da colocação de uma passarela junto ao cruzamento da Rua da Levada de Santa Luzia com o Caminho dos Saltos, por forma a garantir a segurança dos peões.--

-----Continuando, referiu a necessidade da recolocação de um espelho parabólico, no cruzamento da Rua Álvaro Justino de Matos com a Rua Jaime Bruno Pereira, assim como a repavimentação da Rua da Lajes (em frente ao número de polícia quarenta e dois).-----

-----Seguidamente, alertou para a existência de um derrame de esgoto da rede pública, na entrada número dezasseis do Caminho dos Tornos, que está provocando infiltrações na casa número dois daquela artéria.-----

-----Finalizando a sua intervenção, o Senhor Vereador da CDU, Ênio Martins, fez referência a um pedido de corte de eucaliptos, decorrente dos incêndios ocorridos no Curral dos Romeiros, bem como o problema da falta de abastecimento de água, que se verificou nalgumas moradias nos Lombos, freguesia do Monte, desde o dia sete (antes de deflagrarem os incêndios) até o dia onze de agosto.-----

#### -----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

#### **1 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:**-----

##### -----**1.1 – Resolução de Expropriar:**-----

----- - **Expropriação por utilidade pública das parcelas de terreno necessárias à execução da obra denominada**

**“Prolongamento da 1.ª Vereda do Serrado”, na freguesia de**

**São Gonçalo**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal pretende executar a obra pública de “Prolongamento da 1.ª Vereda do Serrado”, na freguesia de São Gonçalo, Município do Funchal; A beneficiação da rede viária urbana existente tem constituído uma das grandes estratégias de investimento desta Autarquia ao longo dos últimos anos; A intervenção neste prolongamento, com início na Travessa do Serrado, visa colmatar a atual situação da via pedonal existente criando uma nova acessibilidade automóvel à população local, contribuindo assim para a melhoria da sua qualidade de vida; Os trabalhos envolvidos nesta obra incluem, entre outros, a renovação e/ou reparação das infraestruturas de rede de abastecimento de água, rede de esgotos domésticos e de iluminação pública; A execução desta infraestrutura urbana irá satisfazer as necessidades do Município do Funchal a nível das acessibilidades e dos sistemas de transportes, concretizando assim um dos objetivos do Plano Diretor Municipal do Funchal, consagrado no ponto n.º 6 do artigo 2.º do seu Regulamento; Nos termos do artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 605/72, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/72, de 18 de agosto, “As

expropriações de bens imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes.”; Em conformidade com o preceituado nas alíneas a), c) e k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete a esta Autarquia a realização de investimentos nos domínios do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações e ambiente e saneamento básico; Para a execução desta obra torna-se necessário a aquisição, com a maior urgência, das parcelas de terreno, e suas benfeitorias, assinaladas nas plantas parcelares/cadastrais em anexo, pois só assim se poderá dar início às obras e cumprir com o Plano de Trabalhos, prevendo-se que as mesmas sejam concluídas no prazo de 7 meses após o seu início; Considerando ainda que os encargos a suportar com a aquisição destas parcelas de terreno, no montante global de € 63.570,00 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta euros), se encontram previstos na Dotação Orçamental: Classificação Orgânica 02, Classificação Económica 070101, conforme documento em anexo; Usando das competências atribuídas pela alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal do Funchal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19/02; 4-A/2003, de 19/02; 67-A/2007, de 31/12; 30/2008, de 10/07 e 56/2008 de 04/09, requerer ao Governo Regional da Madeira, no âmbito da

competência atribuída pelo artigo 90.º, n.º 1, da citada Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º, do mesmo diploma legal, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, e autorização de posse administrativa, das parcelas de terreno e de todos os direitos a elas inerentes e/ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de atividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), abaixo identificadas e demarcada nas plantas parcelares/cadastrais em anexo, por as mesmas serem indispensáveis à execução da obra pública anteriormente referida: Parcela de terreno, e suas benfeitorias, com a área de 205 m<sup>2</sup>, na qual se encontra implantado um poço com a área de 50 m<sup>2</sup>, assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra, que confronta a Norte com o Córrego, Sul com a Travessa do Serrado, Leste com a Cooperativa a Nossa Casa e Oeste com o proprietário, a destacar do prédio rústico localizado no Ribeiro Seco, freguesia de São Gonçalo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 119.º, da Secção W, a favor de Norberto João Dias Olim e José Manuel Dias Olim; Parcela de terreno, e suas benfeitorias, assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra, com a área de 68 m<sup>2</sup>, que confronta a Norte com Manuel de Andrade, Sul com João de Andrade, Leste com o Córrego e Oeste com o proprietário, a destacar do prédio misto localizado no Ribeiro Seco, freguesia de São Gonçalo, inscrito, a parte rústica, na matriz

predial rústica sob o artigo 70.º, da Secção W e, a parte urbana, na matriz predial urbana sob o artigo 152.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 309/19871008, a favor de Aníbal de Jesus dos Reis e mulher, Bernardete de Gouveia Teixeira dos Reis, sobre o qual subsiste uma garantia hipotecária a favor da Instituição Bancária Caixa Económica Montepio Geral; Parcela de terreno, e suas benfeitorias, assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra, com a área de 322 m2, na qual se encontra implantado um anexo, com a área de 8 m2, que confronta a Norte com Gregório Aguiar Branco e outros, Sul com José António Freitas, Leste e Oeste com o proprietário, a destacar do prédio misto localizado Ribeiro Seco, freguesia de São Gonçalo, inscrito, a parte rústica, na matriz predial rústica sob o artigo 116.º, da Secção W e, a parte urbana, na matriz predial urbana sob os artigos 101.º, 1749.º, 1794.º, 2597.º, 2607.º e 2749.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1609/19980413, a favor de José Silva da Costa, Maria Fátima Silva da Costa da Silva e marido, José jEnrique da Silva, Bernardeta de Lourdes Silva da Costa de Quintal e marido, Luís Pedro de Quintal e de Mylinda Escolástica Willems. Em anexo, juntamos: cabimento orçamental, plano de trabalhos e plantas parcelares/cadastrais”.

**2 – PESSOAL:**

**2.1 – Recrutamento de Pessoal:**

**Abertura de Procedimento Concursal Comum para o**



**recrutamento de Técnicos Superiores restrito a Trabalhadores Detentores de Vínculo de Emprego Público Por**

**Tempo Indeterminado:** - Subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, Mudança, foi presente a seguinte deliberação:----  
---“Considerando que: - As autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável e cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, nomeadamente os limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme determinado no n.º 1 do artigo 32º da Lei n.º 7 – A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016); - Os órgãos ou serviços podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo e por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal (n.º 1 do artigo 4º), estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho

previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2016, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal, datada de 17 de novembro de 2015, contempla postos de trabalho que não se encontram ocupados mas que são necessários para que os serviços alcancem as atribuições, as competências e os objetivos fixados; - O Orçamento do Município do Funchal para o ano de 2016, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal, datada de 17 de novembro de 2015, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de quatrocentos mil euros (440.000,00 €) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal. Considerando que: - A Divisão de Património e Controlo do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, em informação registada sob o nº 9861/2016, de 5 de Setembro (em anexo), atesta que o Município do Funchal cumpre as regras de equilíbrio orçamental, nomeadamente os limites de endividamento e as obrigações de sustentabilidade financeira, conforme determinação do nº 1 do artigo 32º da Lei nº 7 – A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016); - O Vereador com o Pelouro Financeiro, em documento datado de 1 de setembro de 2016, que mereceu o meu despacho de concordância na mesma data, registado sob o nº 9752/2016, de 2 de setembro (em anexo), informa que é urgente o recrutamento de 7 Técnicos Superiores de Economia e Gestão para fazer face ao desenvolvimento das

competências do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, sendo as atividades a desenvolver pelos trabalhadores a recrutar de natureza permanente; - De acordo com a referida informação as alterações e especificações legislativas que a gestão financeira e patrimonial dos Municípios têm sofrido e que determinam que os serviços financeiros da Câmara Municipal do Funchal procedam à implementação de novos procedimentos bem como a adaptação das ferramentas informáticas, que exigem preparação, apoio técnico e formação de um número elevado de trabalhadores; - O desenvolvimento das áreas de intervenção do Município impõe um elevado número de projetos a candidatar aos programas comunitários de financiamento, com todos os procedimentos administrativos inerentes; - O Município do Funchal não promove o recrutamento de técnicos superiores desde 2011 embora, anualmente, se verifique que os serviços da autarquia informam que o número de trabalhadores que exercem funções nas unidades orgânicas não são suficientes para que as mesmas possam cumprir e desenvolver as competências e atribuições que lhes estão atribuídas; - De acordo com a informação e para o desenvolvimento de atividades que correspondem a necessidades permanentes dos mesmos é imperioso proceder ao recrutamento para o posto de trabalho de técnico superior de economia e gestão; - O Mapa de Pessoal para 2016 contempla nas Atividades Técnicas e no posto de trabalho de técnico superior de economia e gestão, 7 postos de trabalho vagos

que podem ser ocupados através de recrutamento; - A Divisão de Contabilidade e Finanças do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial em documento datado de 31 de agosto de 2016 e com o n.º 16002733, atribuí cabimento para o referido recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2015, publicitado pelo Edital n.º 34/2015, da mesma data, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determine, e de acordo com os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizar o recrutamento por tempo indeterminado e por procedimento concursal comum restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 7 postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município do Funchal de Técnico Superior de Economia e Gestão, habilitados com licenciatura em Gestão, Economia, Gestão e Administração Pública”.

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade.

-----**2.2 – Mapa de Pessoal:**-----

----- - **Alteração do Mapa de Pessoal para 2016:** - Foi

submetida à apreciação da Câmara, para posterior envio à Assembleia Municipal, a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: - A deliberação da Câmara Municipal do Funchal, datada de 21 de julho de 2016 e em anexo, determinou que o “Corpo de Bombeiros Municipais do Funchal” se designasse “Corpo de Bombeiros Sapadores do Funchal” e que se submetesse à aprovação da Assembleia Municipal do Funchal uma alteração do Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais, com a criação da carreira de Bombeiro Sapador; - O Serviço Regional de Proteção Civil. IP – RAM, por ofício datado de 18 de julho do corrente ano e registado sob o n.º 930, informou que a alteração da designação do corpo de bombeiros profissionais do Funchal, de municipal para sapador, requer, apenas, a aprovação pelos competentes órgãos autárquicos da estrutura, do regulamento interno e do quadro de pessoal; - A Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, por ofício datado de 7 de junho de 2016 e com o n.º 2.147, registado na Divisão de Atendimento e Administração sob o n.º 25480/2016, de 8 de junho, informou que os requisitos legais previstos no artigo 5.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 14/2016/M, de 11 de março, são os requisitos constantes do Decreto - Lei n.º 106/2002, de 13 de abril (Estatuto de Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local); - Os corpos de bombeiros profissionais, conforme estipulação constante do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, integram o quadro

de comando e o quadro ativo, sendo premente, por questões de funcionamento interno, de operacionalização das funções que lhes estão legalmente atribuídas e que impõe a existência de hierarquia e comando, dotar o Corpo de Bombeiros Sapadores do Funchal com o quadro de comando; - A carreira de bombeiro sapador desenvolve-se pelas categorias de chefe principal, chefe de 1ª classe, chefe de 2ª classe, subchefe principal, subchefe de 1ª classe, subchefe de 2ª classe e bombeiro sapador, conforme determinado no nº 1 do artigo 14º do referido Decreto-Lei e com as dotações previstas nas alíneas a) e b) do seu artigo 34º; - O quadro de comando das companhias de bombeiros sapadores é composto pelo comandante e por adjuntos técnicos de companhia de bombeiros sapadores, de acordo com o nº 2 do artigo 7º e nº 1 do artigo 10º do referido diploma legal. Considerando que: - De acordo com a alínea j) do nº 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições na área da Proteção Civil; - A Câmara Municipal do Funchal considera imperioso e premente garantir os níveis de segurança adequados ao concelho do Funchal e assegurar com elevada prontidão e elevada eficiência as suas atribuições no âmbito da proteção e do socorro das populações; - O Município do Funchal não promove o recrutamento de bombeiros profissionais desde 2000 embora, anualmente, se verifique a diminuição dos bombeiros vinculados ao Mapa de Pessoal por motivo de aposentação; - A concretização

da elevada prontidão e a elevada eficiência das intervenções determina o reforço da dotação dos bombeiros em efetividade de funções e o recrutamento urgente de bombeiros profissionais, não sendo, possível, de imediato, considerar a carreira de Bombeiro Municipal a extinguir quando vagar e ficar a aguardar as contingências procedimentais da criação da carreira de bombeiro sapador. Considerando que: - A informação n.º 28/DRH/CD/2016, datada de 15 de junho, da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, com a informação de que o número de trabalhadores que, presentemente, exercem funções naquela unidade orgânica não é suficiente para que a mesma cumpra e desenvolva as competências e atribuições que lhe estão atribuídas; - A Gestão de Recursos Humanos das organizações abarca um conjunto de funções, nomeadamente, o planeamento de recursos humanos, o recrutamento e a seleção, a avaliação de desempenho e a formação profissional, que são determinantes para que a mesma possa atingir os seus objetivos e que, quer pela via da produção legislativa quer pela via das teorias em debate para a área da gestão de recursos humanos, têm merecido alterações e desenvolvimentos profundos, a que uma organização não pode ficar indiferente; - A Câmara Municipal do Funchal pretende desenvolver procedimentos e medidas de gestão que promovam o sucesso do desempenho dos seus Trabalhadores e que potenciam o contributo dos mesmos na prossecução da missão, das atribuições,

das competências, das estratégias e dos objetivos da organização, com a implementação e a análise de instrumentos de gestão e com a desmaterialização de procedimentos administrativos, valorizando assim o capital humano e promovendo o seu bem-estar; - A concretização dessas medidas de gestão e a sua aplicação ao número de trabalhadores do Município do Funchal determina a recolha e o tratamento de informação, muitas vezes complexa e morosa e com exigência de conhecimentos técnicos pelos trabalhadores que as desenvolvem; - De acordo com a referida informação da Divisão de Recursos Humanos as funções podem ser asseguradas por Técnicos Superiores habilitados com Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, verificando-se, contudo, que do Mapa de Pessoal não consta qualquer posto de trabalho com esta área de formação, sendo assim, determinante dotar o mesmo com 2 Técnicos Superiores de Gestão de Recursos Humanos. Considerando que: - Os artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, estabelecem que o Mapa de Pessoal contem a indicação dos postos de trabalho de que os órgãos ou serviços carecem para a prossecução da missão, das atribuições, das competências, das estratégias e dos objetivos fixados; - Aquando da elaboração do Mapa de Pessoal para 2016 não foi considerada a designação do Corpo de Bombeiros Municipais do Funchal como Corpo de Bombeiros Sapadores do Funchal e a conseqüente criação da carreira e do comando dos bombeiros



sapadores, nem a identificação das medidas e procedimentos a desenvolver na área da gestão de recursos humanos, não constando da aprovação do mesmo pela Assembleia Municipal, em deliberação datada de 17 de novembro de 2015, a materialização dos recursos humanos e os postos de trabalho necessários para o efeito; - A dinâmica das estratégias definidas pela Câmara Municipal do Funchal e a necessária articulação com a gestão dos recursos humanos, dos recursos financeiros, dos recursos materiais e dos recursos técnicos determinam a adaptação do mapa de pessoal às necessidades atuais, de forma a permitir a prossecução da missão, das atribuições, das competências, das estratégias e dos objetivos fixados; - Urge dotar o Mapa de Pessoal para o ano de 2016 com a carreira e a estrutura de comando dos Bombeiros Sapadores e criar o posto de trabalho de Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2015, publicitado pelo Edital n.º 34/2015, da mesma data, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime, conjugado com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º

35/2014, de 20 de junho, proponho que a Câmara Municipal do Funchal delibere: - não considerar a carreira de Bombeiro Municipal a extinguir quando vagar; - propor à Assembleia Municipal do Funchal a aprovação da Alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2016, que se junta em anexo”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três e nos termos da alínea o) do número um do artigo vinte e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. A referida proposta fica, por fotocópia, a fazer parte integrante desta ata como anexo (A).-----

### **3 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – Isenção de Taxas:** -

Relativamente ao pedido formulado pela Associação dos Dirigentes Sociais e Culturais da RAM (ADSCRAM) (procº 34531/16), para a utilização, respetivamente, do Jardim Municipal e jardins do Almirante Reis, com isenção de taxas, para a realização do “Mercarte e Madeira Flea Market”, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, em função da informação da Divisão de Fiscalização Municipal (refª 1104/DJF/DFM/2016).-----

### **4 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:**-----

----- - **Proposta do PSD para alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal (ponto um do artigo 7º):** -

Foi apresentada pelos Vereadores do PSD a proposta

supramencionada, que abaixo se transcreve:-----

---“Atualmente as entidades e organismos legalmente existentes que possuam sede ou não no Município do Funchal e desde que desenvolvam atividades relevantes e no interesse da cidade do Funchal, podem apresentar candidaturas no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal até 31 de agosto do ano anterior ao da execução da atividade ou projeto pretendido. Este prazo tem-se demonstrado inadequado perante a realidade das entidades interessadas, que muitas vezes não possuem recursos suficientes para o fazer e porque no mês de agosto a maioria destas a sua atividade é muito reduzida. Neste sentido, os Vereadores do PSD, propõem que seja aprovada a alteração do prazo indicado no ponto um do Artigo 7º “Apresentação dos pedidos” do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, para 30 de setembro, proposta esta que posteriormente deverá ser submetida a Assembleia Municipal”.-----

--- - Colocada à votação foi aprovada por unanimidade.-----

---A Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, salientou ainda: “Este prazo tem-se demonstrado inadequado perante a realidade da maioria das entidades interessadas, sobretudo as de cariz social, cultural, ambiental e até desportiva. Já que: uma entidade que porventura já tenha conhecimento, nos primeiros meses do ano, de qual o projeto a desenvolver no ano seguinte, quer

apresente a proposta em janeiro, fevereiro, março ou em agosto o resultado é precisamente o mesmo, já que só obterá a resposta quando a lista dos apoios for aprovada em reunião de Câmara, o que só acontece em finais de fevereiro ou início de março do ano seguinte, ano em que deve ser atribuído o apoio; a esmagadora maioria das associações não possuem recursos suficientes para o preparar o plano de atividades do ano seguinte antes do verão numa fase em que se encontram a implementar as atividades do corrente ano; os planos de atividades das associações são aprovados até 31 de março em assembleia geral do próprio ano que devem ser realizadas as atividades; apenas nos casos em que existe a obrigatoriedade de um acordo com entidades públicas, estas devem apresentar as suas propostas até o início de dezembro do ano anterior ao da execução do projeto ou da atividade; finalmente, referiu que as autarquias, como o Governo Regional, o Governo da República e até a Comissão Europeia, com base no seu orçamento é que definem as verbas a serem atribuídas para as diferentes áreas, e a Câmara do Funchal não é exceção. A Autarquia não está a depender dos pedidos que dão entrada, mas sim das prioridades e da disponibilidade financeira para poder apoiar este tipo de instituições. Por isso que a nossa proposta é que o prazo seja até 30 de setembro”.

---Sobre este assunto, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, referiu: “Oito meses são mais do que suficientes para apresentação das candidaturas aos apoios, reconhecendo alguns

dos argumentos apresentados, sugerindo no entanto, que este prazo deveria ser reduzido, sendo mais prático efetuar uma alteração ao prazo pontualmente, pelo que uma alteração deste nível terá que obedecer aos procedimentos ao nível do CPA e não durará menos de quatro meses”.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, disse existirem um conjunto de obrigações legais a cumprir, assumindo que muito poucas associações têm capacidade para elaborar o plano de atividades no início do ano, já relativo ao próximo. Referiu, também, a questão orçamental como fundamental, reconhecendo a preparação, por parte da Câmara, da elaboração do orçamento que deve estar finalizado em agosto e com os valores a atribuir já estipulados, mas existindo a possibilidade de serem efetuados alguns ajustes, sendo que a segurança jurídica é de extrema importância, mas que ao nível da alteração do regulamento não implicará grandes alterações do ponto de vista jurídico.-----

---Por último, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, referiu que o CDS/PP é sensível aos argumentos apresentados, sendo que existem obrigações e formalidades que poderão ser cumpridas dentro dos prazos, reforçando também a sugestão de reduzir o prazo de candidaturas e aproveitando a ocasião para efetuar outras alterações que possam surgir.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente, que presidiu, deu por encerrada a reunião às onze

horas e trinta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,  
Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de  
Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 295/2016, publicada nos locais de estilo.